



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 270, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.837.330,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.837.330,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	4.6.90.71.00	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.789.475,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0155.2074.0000	3.3.90.83.00	3816	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	47.784,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	3864	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	70,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.062.0025.2464.0000	3.3.90.91.00	106	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	00 001 001	-1.124.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	-23.801,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	-3.777,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-47.784,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.36.00	3376	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	-14.822,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3496	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-70,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-232.070,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0105.4277.0000	3.3.90.48.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-13.106,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3807	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.36.00	1751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 001 001	-188.825,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 001 001	-39.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.1161.0000	3.3.90.36.00	3055	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	00 001 001	-146.271,97

Anulação (-)

-1.837.330,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 677/2024

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis municipais nº 8.530/2013 e 8.697/2016, bem como o Decreto nº 332/2019, que estabelecem e estruturam o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes / RJ - COMCULTURA;

CONSIDERANDO que o COMCULTURA é órgão colegiado, deliberativo e paritário, responsável por propor e fiscalizar políticas públicas municipais de cultura, composto por 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA, para o mandato 2023/2025, com vigência a contar da data de publicação. Devido a tal ato, fica alterada a Portaria nº 448/2024.

Presidente- Anna Franthesca de Souza Ribeiro

Artes Visuais - Titular

Vice-presidente-Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio.

Culturas Populares - Titular

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1 - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Titular: Fernanda da Silva Campos

Suplente: Fábio dos Santos Mattos

2 – Sistema Municipal de Cultura

Titular: Ronaldo Henrique Barbosa Junior

Suplente: Andréa de Cássia Sodré Cunha

3 - Biblioteca Municipal Nilo Peçanha

Titular: Raphael Câmara Pinheiro

Suplente: Sem suplência

4 - Arquivo Público Municipal "Waldir Pinto de Carvalho"

Titular: Luís Felipe Ferreira de Oliveira

Suplente: Maria Luiza Lopes do Amaral

5 – Teatros Municipais

Titular: Rossini do Rozário Reis

Suplente: Pedro Paulo Silva Carneiro

6 – Museus

Titular: Graziela Escocard Ribeiro

Suplente: Jhonathan Abrão de Souza

7 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Leonardo Augusto Vargas

Suplente: Prissila Carvalho de Oliveira

8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Fabiana da Silva Pinto

Suplente: Sandro Figueiredo

9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Claudius Marcelo Arêas Alves

Suplente: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria

10 – Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Titular: Eduardo Robson de Assis Guedes

Suplente: Franciara Rosa França de Araújo

11 - Procuradoria Geral do Município

Titular: Fernando de Aquino Laterça

Suplente: Victoria Paula França dos Santos

II – PODER LEGISLATIVO:

1 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Rafael dos Santos Martins

Suplente: Camilla Lopes Pereira Belo

III – SOCIEDADE CIVIL

1 – Artes Urbanas

Titular: Carla Aparecida da Silva Ribeiro

Suplente: Killyacking Scott

2 – Artes Visuais

Titular: - Anna Franthesca de Souza Ribeiro (Presidente do Comcultura)

Suplente: Sem suplência

3 – Audiovisual

Titular: Eliane dos Santos Machado

Suplente: Iuri Siqueira

4 – Culturas Populares
Titular: Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio (Vice-Presidente do Comcultura)
Suplente: Leonardo Freitas dos Santos

5 – Coletivos Culturais
Titular: Mariana de Freitas Fagundes
Suplente: Sem suplência

6 – Dança
Titular: Marcília Dutra de Souza
Suplente: Maurício Machado Areas

7 – Gestão Cultural
Titular: Maria Cristina Torres Lima
Suplente: Sem suplência

8 – Instituições de Ensino Superior
Titular: Gustavo Landim Soffiati
Suplente: Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior

9 – Literatura
Titular: Solange da Silva Figueiredo
Suplente: Sem suplência

10 – Música
Titular: Anderson Luiz Barreto da Silva
Suplente: Sem Suplência

11 – Patrimônio Histórico
Titular: Cristiane Ferreira da Silva
Suplente: Humberto Fernandes

12 – Teatro
Titular: Fabrício da Silva Simões
Suplente: Sem Suplência

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 642/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a ANNE KAROLINE DE SOUZA BARRETO MARTINS e JOÃO DANIEL DE SOUZA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, nos autos do Processo Eletrônico SUAP nº 00013.001931.2024-61, por determinação judicial, em razão de Sentença, transitada em julgado, prolatada nos autos da Ação de Reparação dos Danos Morais tombada sob o nº. 0009229-54.2011.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes:

Art. 1º - Conceder pensão especial, por determinação judicial, a ANNE KAROLINE DE SOUZA BARRETO MARTINS e JOÃO DANIEL DE SOUZA MARTINS, na condição de esposa e filho do falecido Jonatas Silva Martins Barreto, em virtude de Ação de Reparação dos Danos Morais e Materiais tombada sob o nº 0009229-54.2011.8.19.0014, que apurou responsabilização civil do Município, no valor equivalente a 2/3 da renda mensal do falecido, aqui considerado o valor de R\$ 5.507,94 (cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), a ser rateado igualmente entre os beneficiários, totalizando o valor de R\$ 2.753,97 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) para cada um, desde o evento danoso, em 19/11/2010, até os 24 (vinte e quatro) anos de idade, 17/01/2032, para o JOÃO DANIEL DE SOUZA MARTINS e desde o evento danoso, em 19/11/2010, até 08/07/2052, data que o falecido completaria 70 anos de idade, para ANNE KAROLINE DE SOUZA BARRETO MARTINS, correspondente a:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR TOTAL
Valor total equivalente a 2/3 da renda mensal do falecido, a ser rateado igualmente entre os beneficiários.	Determinação judicial prolatada nos autos da Ação de Reparação por Danos Morais e Materiais – Processo nº 009229-54.2011.8.19.0014.	R\$ 5.507,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 709/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor WILLIAM MACIEL ANDRADE, matrícula nº 40452-1, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 01/02/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002388-P-PA	WALQUIRIA MELO WERNECK DA SILVA	1868/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.008926.2024-99	KARINE SILVA GOMES RIBEIRO	257/2024
00004.008834.2024-17	LUCIA HELENA SOUZA DAS CHAGAS	141/2024
00004.008841.2024-19	MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA	140/2024
00004.008916.2024-53	NELDIA GOMES PEREIRA	258/2024
00004.008788.2024-48	MAXILANE DE JESUS PINHEIRO	259/2024
00004.008785.2024-12	GISLENE DE SOUZA SILVA	260/2024
00004.007673.2024-36	WILLIAM MACIEL ANDRADE	709/2024

Em 02/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.004677.2024-62	LUIZ ANTONIO LUBANCO GOMES	124/2024
00004.008634.2024-56	ELETICIA ALVES CARVALHO DO AMARAL	123/2024
00044.000654.2024-11	JONATHAS SILVA DE SOUZA	76/2024
00004.008512.2024-60	CLAUDEMIRO GOMES	125/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.001131.2024-50	ALESSANDRA MANHÃES DE SOUZA BARRETO	77/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 02/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0103/2024
PROCESSO Nº 2023.204.000303-9-PR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONTRATADA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.375.510/0001-02

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e lanches, destinado aos servidores da Prefeitura de Campos dos Goytacazes que atuarão em eventos realizados por esta municipalidade durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 372.393,20 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEM REFLEXO FINANCEIRO**

CONTRATO Nº 0002/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000343-6-PR

CONTRATADA: **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ Nº 19.475.521/0001-23

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para conclusão do subitem Requisitos da aplicação de pré-matricula no SUAP módulo ensino, para o início das pré-matrículas e matrículas do ano de 2025.

PRAZO: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 24/09/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0099/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000364-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

CONTRATADA: **MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ Nº 14.515.275/0001-72

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte e manutenção, para atender aos setores da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.232,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dias corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 24/09/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 240/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **Francisco de Oliveira Terra**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
161534/2021	11495/2022	118630/2021
161535/2021	11496/2022	118631/2021
161536/2021	11497/2022	118632/2021
161537/2021	11498/2022	118633/2021
161538/2021	11499/2022	118634/2021
161539/2021	11501/2022	118635/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 241/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **Valter Fonseca de Siqueira**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
140429/2021	12078/2022	97525/2021
140430/2021	12079/2022	97526/2021
140431/2021	12080/2022	97527/2021
140432/2021	12081/2022	97528/2021
140433/2021	12082/2022	97529/2021
140434/2021	12083/2022	97530/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 242/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **Espólio de Ivette Perlingeiro Crespo**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
157715/2021	13683/2022	114811/2021
157716/2021	13684/2022	114812/2021
157717/2021	13685/2022	114813/2021
157718/2021	13687/2022	114814/2021
157719/2021	13688/2022	114815/2021
157720/2021	13689/2022	114816/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 243/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **Douglas da Conceição Pessanha**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
71445/2021	18671/2022	27993/2021
71446/2021	18672/2022	27994/2021
71447/2021	18674/2022	27995/2021
71448/2021	18675/2022	27996/2021
71449/2021	18676/2022	27997/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 244/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **Odete Ferreira Leite**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
151200/2021	12060/2022	108296/2021
151201/2021	12061/2022	108297/2021
151202/2021	12062/2022	108298/2021
151203/2021	12063/2022	108299/2021
151204/2021	12064/2022	108300/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 245/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Moizes Mathias Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
104968/2021	12430/2022	62064/2021
104969/2021	12433/2022	62065/2021
104970/2021	12434/2022	62066/2021
104971/2021	12437/2022	62067/2021
104972/2021	12439/2022	62068/2021
104973/2021	12441/2022	62069/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 246/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Lea Ferreira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
104315/2021	12038/2022	61411/2021
104316/2021	12039/2022	61412/2021
104317/2021	12040/2022	61413/2021
104318/2021	12041/2022	61414/2021
104319/2021	12042/2022	61415/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 247/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Alipio da Boa Morte

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
204740/2021	12010/2022	161836/2021
204741/2021	12014/2022	161837/2021
204742/2021	12016/2022	161838/2021
204743/2021	12018/2022	161839/2021
204744/2021	12019/2022	161840/2021
204745/2021	12020/2022	161841/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 248/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Maria Terezinha Arêas Siqueira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
124833/2021	6886/2022	81929/2021
124834/2021	6887/2022	81930/2021
124835/2021	6889/2022	81931/2021
124836/2021	6891/2022	81932/2021
124837/2021	6892/2022	81933/2021
124838/2021	6893/2022	81934/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 249/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Celeste da Conceição Rodrigues de Freitas

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
189763/2021	5244/2022	146859/2021
189764/2021	5246/2022	146860/2021
189765/2021	5247/2022	146861/2021
189766/2021	5250/2022	146862/2021
189767/2021	5251/2022	146863/2021
189768/2021	5252/2022	146864/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 250/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Claudionor Barcellos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
77289/2021	5706/2022	33850/2021
77290/2021	5708/2022	33851/2021
77291/2021	5710/2022	33852/2021
77292/2021	5712/2022	33853/2021
77293/2021	5714/2022	33854/2021
77294/2021	5715/2022	33855/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 251/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Ramon Pessanha

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
166411/2021	3692/2022	123507/2021
166412/2021	3693/2022	123508/2021
166413/2021	3694/2022	123509/2021
166414/2021	3695/2022	123510/2021
166415/2021	3696/2022	123511/2021
166416/2021	3697/2022	123512/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 252/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi promovido recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- ADM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
PROC. FISCAL Nº 60740/2019 – AUTO Nº 17292/2019
PROC. ADM. Nº 23269/2019 – DEFESA

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 253/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Mauro Soares Lopes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
296936/2021	8530/2022	254032/2021
296937/2021	8531/2022	254033/2021
296938/2021	8532/2022	254034/2021
296939/2021	8533/2022	254035/2021
296940/2021	8535/2022	254036/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 254/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Jorge Ribeiro Pessanha

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
72008/2021	10848/2022	28561/2021
72009/2021	10850/2022	28562/2021
72010/2021	10852/2022	28563/2021
72011/2021	10853/2022	28564/2021
72012/2021	10854/2022	28565/2021
72013/2021	10855/2022	28566/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 255/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Maria da Penha Martins de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
174974/2021	9372/2022	132070/2021
174975/2021	9373/2022	132071/2021
174976/2021	9374/2022	132072/2021
174977/2021	9375/2022	132073/2021
174978/2021	9377/2022	132074/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 256/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Aline Rangel Machado

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
289883/2021	9917/2022	246979/2021
289884/2021	9919/2022	246980/2021
289885/2021	9921/2022	246981/2021
289886/2021	9924/2022	246982/2021
289887/2021	9926/2022	24983/2021
289888/2021	9927/2022	246984/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 257/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Ademir Tavares dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
185600/2021	7636/2022	142696/2021
185601/2021	7637/2022	142697/2021
185602/2021	7638/2022	142698/2021
185603/2021	7639/2022	142699/2021
185604/2021	7640/2022	142700/2021
185605/2021	7641/2022	142701/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Convocação 024/24

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 08 de outubro de 2024, às 14h00min, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda e última convocação, que será realizada na rua barão de Miracema, nº 335. Centro, com a seguinte pauta:

1_ Leitura e Aprovação da Ata

2_ Expediente

3_ Parecer da comissão de Monitoramento e Avaliação a respeito do pedido de alteração do plano de trabalho do recurso da Ferroport da Associação Esportiva Meninos de Ouro

4_ Parecer da Comissão de Normas _ Degase

5_ Apresentação Programa NeuroAção

6_ Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Criança e ao Adolescente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 outubro de 2024.

Álfe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

DELIBERAÇÃO N.º 0427/2024

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Deliberação de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 11 de junho do corrente ano, torna pública a nova composição da comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos:

Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos:

Nome	Representação
Luciana Santos Barbosa	Governo
Yuri Gomes Batista	Governo
Raphael Rosa Carreira	Governo
Murilo Rangel Nunes	Sociedade Civil
Eliana Monteiro Feres	Sociedade Civil
Leticia Azeredo Machado de Oliveira	Sociedade Civil

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2024.

Álfe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 59/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Roseli Pereira Nunes Cunha para Bruna Soares de Souza Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Roseli Pereira Nunes Cunha, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada, desde 26/04/2019, conforme Portaria nº 33/2019, solicitou transferência de seu ponto para Bruna Soares de Souza Cruz, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000114-0-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Roseli Pereira Nunes Cunha para Bruna Soares de Souza Cruz, do Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 60/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Regina Tavares Frazão para Edson Viana Azeredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Regina Tavares Frazão, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 93, localizado no Shopping Boulevard, desde 26/09/2006, conforme Portaria nº 125/2006, solicitou transferência de seu ponto para Edson Viana Azeredo, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000112-6-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Regina Tavares Frazão para Edson Viana Azeredo, do Ponto de nº 93, localizado no Shopping Boulevard.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 065/2024

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Dilcinéa Gomes Manhães para seu filho, José Carlos Manhães, por motivo de falecimento da titular.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Dilcinéa Gomes Manhães, falecida em 24/09/2022, era autorizatória de serviço de táxi no Ponto nº 59, localizado na Av. 13 de Maio, em frente à Loja Americanas, desde 03/05/2018, por meio da Portaria nº 013/2018.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela herdeira Valdinéia Manhães Mendonça, assinado pelos demais herdeiros identificados e qualificados nos autos do P.A nº 2024.109.000118-P-PA, requerendo a transferência da outorga para o também herdeiro, José Carlos Manhães.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Dilcinéa Gomes Manhães para José Carlos Manhães, do Ponto de taxi nº 59, localizado na Av. 13 de Maio, em frente à Loja Americanas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 66/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Claudiney da Silva Rangel para José Amaro de Almeida Batista Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Claudiney da Silva Rangel, autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 18, localizado na Rodoviária de Farol de São Tomé, desde 14/08/2018, conforme Portaria nº 027/2018, solicitou transferência de seu ponto para José Amaro de Almeida Batista Junior, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000119-7-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Claudiney da Silva Rangel para José Amaro de Almeida Batista Junior, do Ponto de nº 18, localizado no Rodoviária de Farol de São Tomé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 67/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Clóvis Cesar dos Santos para Mario Antônio da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Clóvis Cesar dos Santos, autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada, desde 28/02/1975, conforme Portaria nº 007/1975, solicitou transferência de seu ponto para Mario Antônio da Conceição, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000117-2-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Clóvis Cesar dos Santos para Mario Antônio da Conceição, do Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos**Portaria / BENEF nº 339/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Laercia Campos Pessanha de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001592-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Laercia Campos Pessanha de Souza**, Professor I – 20h – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3372, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.580,47 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão Q	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Leis nº 9307/23, 9337/2023, 9336/2023, Decreto nº 06/2024	R\$ 3.282,64
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.148,92
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 492,39
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 656,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 355/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PEDÁGIO a Rosângela dos Santos Guitton Silva Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000171-1-PA (0371/2024 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária da regra de pedágio com proventos iguais a média aritmética a **Rosângela dos Santos Guitton Silva Soares**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26229, com fundamento no art. 17, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.586,18 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J	Proventos Correspondentes a 80% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 1.586,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 356/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aloísio Nunes Muniz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001567-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Aloísio Nunes Muniz**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13622, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.509,21 (quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), com efeito a contar da data de publicação desta, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 3.109,80
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 777,45
Risco de vida 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Leis nº 6.819/99 e 7.726/12	R\$ 621,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 357/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Campista da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001541-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Leila Cristina Campista da Silva**, Professor II – 35h – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9109, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.578,58 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão P	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9136/2022; Decreto 364/2023; Lei 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 5.805,20
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.741,56
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 870,78
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.161,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 358/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Renato Pessanha Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001732-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Renato Pessanha Gomes**, Assistente Administrativo – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula nº 7512, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.401,91 (quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos), com efeito a contar da data de publicação desta, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo – Padrão M	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016, 9336/2023; Decreto nº 06/2024	R\$ 3.260,68
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.141,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 359/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sônia Lúcia Paes Viana Sardinha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001170-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sônia Lúcia Paes Viana Sardinha**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12065, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.010,49 (seis mil, dez reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9136/2022; Decreto 364/2023; Lei 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.756,56
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 939,14
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 563,48
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 751,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 360/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia Francinele Pereira de Souza Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001884-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Patrícia Francinele Pereira de Souza Rodrigues**, Professor II – 35h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11772, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.117,02 (nove mil, cento e dezessete reais e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9136/2022; Decreto 364/2023; Lei 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 5.525,47
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.657,64
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 828,82
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.105,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 361/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eleide Maria Freitas da Costa Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001386-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Eleide Maria Freitas da Costa Soares**, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11670, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.314,74 (seis mil, trezentos e catorze reais e setenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Lei nº 9136/2022; Decreto 364/2023; Lei 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.946,73
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.184,01
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 592,00
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 592,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 362/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Solange de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001050-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Solange de Souza**, Professor II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19156, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.766/10.950 (18/30) em R\$ 3.154,29 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.154,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 363/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001347-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Aparecida Narciso Figueira Moreira**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13381, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.010,49 (seis mil, dez reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 134/2023; Lei nº 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.756,56
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 939,14
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 563,48
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 751,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 364/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Vera Lúcia Abreu da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001190-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Vera Lúcia Abreu da Silva**, Professor II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15317, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.818/10.950 (18/30) em R\$ 4.713,29 (quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº224.332-8/18 e Ofício PGM nº 315/2021	R\$ 4.713,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 365/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcos Emilio dos Santos Mattos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001408-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marcos Emilio dos Santos Mattos**, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Nível IV – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5657, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.022,06 (três mil, vinte e dois reais e seis centavos), com efeito a contar da data de publicação desta, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Nível IV - Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8703/2016, 9336/2023; Decreto nº 06/2024	R\$ 1.831,56
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 641,04
Periculosidade - 30%	Lei nº 9.097/2001; art 113 -LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 § 1º e § 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005	R\$ 549,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 371/2024

Retifica a Portaria nº 252/2020 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sônia Maria Manhães de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005252-6-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.002184.2024-89, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0811499-32.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, ao qual determinou em sede de tutela de evidência proferida na sentença a implantação da progressão funcional para o Padrão de vencimento "K", republicar a Portaria nº 252/2020, publicada em 30/04/2020, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sônia Maria Manhães de Souza**, Auxiliar de Secretaria – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12358, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.842,48 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei 9334/2023	R\$ 2.273,99
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 568,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 601 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 09 de outubro de 2024 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ALICE DE OLIVEIRA FONSECA	15611	AVALIAÇÃO INTERNA
ALICE DE OLIVEIRA FONSECA	24023	AVALIAÇÃO INTERNA
ISAMAR FERREIRA DA SILVA	16747	AVALIAÇÃO INTERNA
TATIANA FERREIRA CASTRO	38898	AVALIAÇÃO INTERNA
ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA	25377	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 02 de outubro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 602 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
FERNANDA PARAVIDINO FRANCA	24533	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA SMIDERLE	24580	AVALIAÇÃO INTERNA
SHEYLA SILVA DE SOUZA	33540	AVALIAÇÃO INTERNA
JESSICA DE SOUZA GOMES	35223	AVALIAÇÃO INTERNA
NATHALLIE SAMARY FELIX ROCHA PRATA	19395	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 02 de outubro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 603 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARCIA CRISTINA RAMOS VASCONCELLOS	26943	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIVALDA BENJAMIM PAES	19656	AVALIAÇÃO INTERNA
ALEXANDRA DUNCAN FRANCO RANGEL	19425	AVALIAÇÃO INTERNA
BERLANGEM DOS SANTOS DA MOTA GONÇALVEZ	35436	AVALIAÇÃO INTERNA
JANILDES DE ARAUJO VIEIRA	33636	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 02 de outubro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(QUARTA SESSÃO)

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e nº 296/2023, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** ao Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que demonstrem habilitação jurídica e aptidão técnica, registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, com vistas à contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do município, conforme classificação e valores dos procedimentos na Tabela SUS somada à complementação municipal aprovada pelas Resoluções CMS nº 005/2017 e nº 050/2023, **no dia 08 de outubro de 2024, às 10h (dez horas)**, com a abertura do envelope contendo a proposta (oferta de serviços) da seguinte empresa habilitada:

* CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CNPJ nº 08.473.187/0001-52.
* Considerada habilitada por força de decisão proferida nos autos do Processo Judicial TJ/RJ nº 0067341-04.2024.8.19.0000.

Mais informações podem ser obtidas na Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro

- Presidente da Comissão de Contratação -

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

COM ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS E COTAS RESERVADAS RESTRITAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a remarcação da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 003/2024**, com itens exclusivos restritos e com cotas reservadas restritas para a participação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar (coletes e colares ortopédicos), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de ortopedia e traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes / RJ.**

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 15 de outubro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

O NOVO EDITAL, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro

Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXCLUSIVO E RESTRITO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício/FMJ/JGAB nº 914/2024, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 03 de outubro de 2024, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender à demanda da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.**

Motivo do adiamento: Necessidade de revisão do Termo de Referência.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2024.

Fábio Domingues Izaías

Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 216/2023.

Pregão Presencial nº 018/2023.

Contrato nº 031/2023.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e edições/tratamento de imagens, com fornecimento de todo material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de sessões, audiências públicas e eventos da CMCG e Escola do Legislativo, bem como, eventuais impressões em papel fotográfico e disponibilização dos arquivos em formato digital, buscando atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: LENT FILMES LTDA.

CNPJ: 33.805.652/0001-52.

Valor Global: R\$ 284.900,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Forma de pagamento: Mensal.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2024 a 26/09/2025.

Data de assinatura: 23/09/2024.

Dotação: 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO - N. D. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 012.

Gestor: Frederico Barbosa Parente.

Fiscal: Marcos Pinto Azevedo.

Substituto: Leandra de Azeredo Barcelos.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 232/2023

Pregão Presencial nº 017/2023

Contrato nº 033/2023

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e seus fundos especiais e que ofereça um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Contratada: SAPITUR-SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.563.165/0001-34.

Valor Global: R\$ 329.641,92 (Trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: Mensal

Reajuste contratual: 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2024 a 02/10/2025.

Data de assinatura: 24/09/2024.

Dotação: P.T. 0112200952724.

Despesa: N. D. 339040.

Gestor: Júlio César Gomes da Silva.

Fiscal: Patrícia de Souza Manhães.

Substituto: Leandra de Azeredo Barcelos.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2024 - Fundo Especial - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa n.º 003/2024 do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESCOLA LEGISLATIVA, no valor de R\$ 22.744,50 (Vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a empresa PRIME L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 18.513.439/0001-83, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?
No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas

IMT
Intelligent Mobility Technology



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sir

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br